PREFEITURA DE DRACENA
CIDADE MILAGRE

022

MENSAGEM Nº 018 - DE 26 DE MARÇO DE 2025.

==========

Encaminha Projeto de Lei que "Dispõe sobre a revogação da Lei nº 4.671/2018, conforme especifica.

Senhor Presidente:

Temos a elevada honra de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dessa Augusta Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que “Dispõe sobre a revogação da Lei nº 4.671/2018, conforme especifica”.

A presente proposta tem por objetivo revogar a Lei nº 4.671/2018, que considera urbana a área da matrícula 30.677, do CRI de Dracena, para atender solicitação da inventariante do espólio de Sebastião Gomes de Carvalho Neto, que representa os demais herdeiros, e que de comum acordo resolveram não mais continuar com o projeto de loteamento na área em questão.

Solicito regime de urgência na apreciação do presente projeto de lei.

Sendo o que se apresenta, aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e Nobres Edis componentes desta Casa de Leis protestos de elevada estima e distinta consideração.

GENI PEREIRA LOBO PESIN
Prefeita Municipal

EXMO. SR.
DANILO LEDO DOS SANTOS
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA

Assinado por 1 pessoa: GENI PEREIRA LOBO PESIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dracena.1doc.com.br/verificacao/595D-F62E-E8EF-E55D e informe o código 595D-F62E-E8EF-E55D

Avenida José Bonifácio, 1437, Centro
Cep: 17900-000, Dracena/SP
18 3821.8000

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 595D-F62E-E8EF-E55D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

GENI PEREIRA LOBO PESIN (CPF 039.XXX.XXX-03) em 27/03/2025 12:23:42 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://dracena.1doc.com.br/verificacao/595D-F62E-E8EF-E55D

PREFEITURA DE DRACENA
CIDADE MILAGRE

PROJETO DE LEI Nº. 022 - DE 26 DE MARÇO DE 2025.

==========

Dispõe sobre a revogação da Lei nº 4.671/2018, conforme especifica.

GENI PEREIRA LOBO PESIN, Prefeita Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica revogada a Lei nº 4.671, de 17 de abril de 2018, que considera urbana área de terras, pertencente à matrícula nº 30.677, do Cartório de Registro de Imóveis, de Dracena, Estado de São Paulo.

Art. 2.º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GENI PEREIRA LOBO PESIN
Prefeita Municipal

Assinado por 1 pessoa: GENI PEREIRA LOBO PESIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dracena.1doc.com.br/verificacao/AB34-F079-C2C3-FB98 e informe o código AB34-F079-C2C3-FB98

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: AB34-F079-C2C3-FB98

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

GENI PEREIRA LOBO PESIN (CPF 039.XXX.XXX-03) em 27/03/2025 12:24:29 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://dracena.1doc.com.br/verificacao/AB34-F079-C2C3-FB98

LEI Nº 4.671 - DE 17 DE ABRIL DE 2018.

Considera urbana área de terras que especifica e dá outras providências.

JULIANO BRITO BERTOLINI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art 1º - Fica considerada urbana com o que dispõe o § 2º, do art. 32, do Código Tributário Nacional, um imóvel rural abaixo descrito pertencente à Matrícula nº 30.677, do Cartório de Registro de Imóveis de Dracena/SP, conforme seguinte descrição:

- Unificação das Matrículas nºs 19.091 e 15.396 Hectares, com o seguinte roteiro: Uma área rural, com 85286,00 metros quadrados ou 8,5286 Hectares, situada neste município e comarca de Dracena, Estado de São Paulo, cuja descrição de seu perímetro tem início no MARCO 01, cravado na divisa da Rua Anizio Ferreira dos Santos, do Conjunto Habitacional Virgílio Fioravante com a Estrada Municipal José Mazzoni – DRA 00; segue confrontando com o limite da estrada retro mencionada, com os seguintes marcos, azimutes, distâncias e confrontantes:

PONTOS	MEDIDAS	AZIMUTES	CONFRONTANTES
01-02	361,97	15º 35´ 54´´	Estrada Municipal José Mazzoni – DRA 00
02-03	106,97	99º 55´ 53´´	Objeto da matrícula nº 15.776
03-04	68,95	5º 31´ 27´´	
04-05	140,93	106º 31´ 03´´	Objeto da matrícula nº 7.918
05-06	150,96	193º 55´ 18´´	Objeto da matrícula nº 25.725
06-07	47,47	285º 57´ 27´´	Objeto da matrícula nº 5.600
07-08	200,35	192º 54´ 14´´	
08-09	80,65	192º 54´ 14´´	Área declarada de posse do Município de Dracena
09-01	205,56	283º 41´ 12´´	Rua Anízio Ferreira dos Santos, Conjunto Habitacional Virgílio Fioravante

Art 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 17 de abril de 2018.

JULIANO BRITO BERTOLINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local. Dracena, data supra.

ALESSANDRA SCARPINI ALVES
Secretária de Assuntos Jurídicos

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE DRACENA - SP

Av. Presidente Roosevelt, 1451 - Centro - CEP: 17.900-000 - Fone: (18) 3822-7786
E-mail: ri.dracena@gmail.com - CNPJ: 11.279.686/0001-18
Marcelo Specian Zabotini - Oficial

CNM: 120154.2.0030677-18
CNS: 12.015-4

Livro N.º 2 - REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA 30.677 | FICHA 001

DRACENA/SP, 09 DE FEVEREIRO DE 2018.

IMÓVEL: **UMA ÁREA RURAL, COM 85.286,00 METROS QUADRADOS OU 8,5286 HECTARES, situada neste Município e Comarca de DRACENA, Estado de São Paulo, cuja descrição de seu perímetro tem início no MARCO 01, cravado na divisa da Rua Anízio Ferreira dos Santos, do Conjunto Habitacional Virgilio Fioravante com a Estrada Municipal José Mazzoni - DRA 00; DESTE segue confrontando com o limite da estrada retro mencionada, com os seguintes marcos, azimutes, distâncias e confrontantes:**

DE	PARA	AZIMUTE	DISTÂNCIA (M)	CONFRONTAÇÕES
01	02	15°35'54"	361,97	Estrada Municipal José Mazzoni - DRA 00
02	03	99°55'53"	106,97	Imóvel rural sob matricula nº 15.776
03	04	5°31'27"	68,95	
04	05	106°31'03"	140,93	Imóvel rural sob matricula nº 7.918
05	06	193°55'18"	150,96	Área Verde, Vila Itália III, sob matrícula nº 25.725
06	07	285°57'27"	47,47	Imóvel rural sob matricula nº 5.600
07	08	192°54'14"	200,35	
08	09	192°54'14"	80,65	Área declarada de posse do município de Dracena
09	01	283°41'12"	205,56	Rua Anízio Ferreira dos Santos, Conjunto Habitacional Virgilio Fioravante

BENFEITORIAS: Sem benfeitorias.

PROPRIETÁRIO: **SEBASTIÃO GOMES DE CARVALHO NETO**, brasileiro, divorciado, advogado, portador da cédula de identidade nº [redacted] e inscrito no CPF/MF sob o [redacted] residente e domiciliado à [redacted], em Dracena/SP.

N.I.R.F.: [redacted].

R. ANTERIORES: Registro nº 5 (cinco), procedido em 15/05/2007, na matricula nº 19.091; e Registro nº 5 (cinco), procedido em 18/09/1995, na matricula de nº 2.217, que em face do seu encerramento deu origem a matricula aberta em 09/09/1996, sob o nº 15.396, do livro nº 2 deste Registro Imobiliário.

Wilton Labella, Escrevente. Vagner Sartorelo, Escrevente Substituto.

AV. 1/30.677 – EM 09 DE FEVEREIRO DE 2018.
CERTIFICADOS DE CADASTRO RURAL
AVERBA-SE, de ofício, para constar que a área desta matrícula, apurada em face de unificação das áreas descritas nas matriculas anteriores, **sob os nº 19.091 e 15.396,** é lançada no INCRA, respectivamente, **sob o nº** [redacted] com área total de 3,00 ha, módulo rural: 15,00 ha, nº módulos rurais: 0,20, módulo fiscal: 20,00 ha, nº módulos fiscais: 0,15 e fração mínima de parcelamento: 3,00 ha, com a denominação de **Chácara São Jorge**; e, **sob o nº** [redacted] com área total de 5,5 ha, módulo rural: 36,6666 ha, nº módulo rurais: 0,15, módulo fiscal: (não informado), nº módulos fiscais: 0,27 e fração mínima de parcelamento: 3,00 ha, com a denominação de **Chácara Santa Marcia**, ambos emitidos para o exercício de 2017. **Protocolo nº 101.412, de 01/02/2018.** Wilton Labella, Escrevente. Vagner Sartorelo, Escrevente Substituto.

AV. 2/30.677 – EM 09 DE FEVEREIRO DE 2018.
INSCRIÇÃO NO SICAR/SP
AVERBA-SE, de ofício, para constar que a área matriculada, **proveniente da unificação de áreas menores, sob matriculas nºs 19.091 e 15.396**, é inscrita no **SISTEMA AMBIENTAL**

CONTINUA NO VERSO:-

51515653545 7
Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/BPU93-EZNJA-FWR9Z-4MXX5.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE DRACENA - SP

Av. Presidente Roosevelt, 1451 - Centro - CEP: 17.900-000 - Fone: (18) 3822-7786
E-mail: ri.dracena@gmail.com - CNPJ: 11.279.686/0001-18
Marcelo Specian Zabotini - Oficial

MATRÍCULA **30.677** | FICHA **001V°** | CNM: 120154.2.0030677-18

PAULISTA, sem especificação da reserva legal, com os seguintes e principais dados: "**Número do SICAR/SP:** 35144030323248. **Data da Inscrição:** 28/08/2017. **Data da Emissão:** 28/08/2017. **Nome da Propriedade:** Chácara Nossa Senhora Aparecida. **Área Total Calculada:** 8,56 ha. **Módulos Fiscais:** 0,43. **Atividade Principal:** Agricultura. **Proprietário:** Sebastião Gomes de Carvalho Neto. **Matriculas nºs:** 15.396 e 19.091. **Área Total de APP:** 1,00 ha. **Vegetação Nativa:** 0,37 ha. **RESERVA LEGAL: 0,00 ha". Protocolo nº 101.412, de 01/02/2018.** Wilton Labella, Escrevente.
Vagner Sartorelo, Escrevente Substituto.

Oficial.....:	R$	44,20
Estado.....:	R$	12,56
SEFAZ.....:	R$	8,60
Reg. Civil...:	R$	2,33
Trib. Justiça:	R$	3,03
Ao Município.:	R$	2,21
Ao Min.Púb...:	R$	2,12
Total.....:	R$	75,05

CERTIDÃO E AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO a pedido de pessoa interessada, que a presente cópia reprográfica, extraída em inteiro teor, é reprodução autêntica da matrícula nº **30677**, do Livro 2 - Registro Geral, página(s) 1/2 sobre a qual não há qualquer alteração além do que nela se contém, extraída nos termos do § 1º, do art. 19 da Lei Federal 6.015/73. **CERTIFICO MAIS,** que o imóvel objeto da presente matrícula tem a sua situação com referência a alienação(ões) e constituição(ões) de ônus reais, ações reais ou pessoais reipersecutórias, integralmente noticiadas na presente cópia reprográfica. O referido é verdade e dou fé. Dracena-SP, 25 de março de 2025.

Bianca Dias da Silva
Escrevente

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QrCode impresso ou acesse o endereço eletrônico:

https://selodigital.tjsp.jus.br

Selo digital:
1201543C30000000170277256

CONTINUA NA FICHA Nº_____

Pedido de certidão nº: 64218

Controle: 174394

51515653545 7

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/BPU93-EZNJA-FWR9Z-4MXX5.

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: BPU93-EZNJA-FWR9Z-4MXX5

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Bianca Dias Da Silva (CPF ***.575.328-**)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://assinador.onr.org.br/validate/BPU93-EZNJA-FWR9Z-4MXX5

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://assinador.onr.org.br/validate

REQUERIMENTO

Dracena – SP, 21 de março de 2025.

Excelentíssima Senhora

GENI PEREIRA LOBO PESIN

Digníssima Prefeita do Município de Dracena

TIENI ARINOS GOMES DE CARVALHO, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o nº [redacted] e do RG n° [redacted] residente e domiciliada na [redacted], na cidade de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, telefone [redacted], na qualidade de Inventariante do espólio de **SEBASTIÃO GOMES DE CARVALHO NETO,** CPF/MF [redacted] conforme Escritura de Inventário e Partilha anexo, vem por meio deste, solicitar a Vossa Excelência a **REVOGAÇÃO** DA Lei nº 4.671 de 17 de Abril de 2018 que foi aprovado para área urbana o imóvel rural da matrícula 30.677 do Cartório de Registro de Imóveis de Dracena – AP, haja vista que o registro do loteamento nos órgãos competentes não foram aprovados e de comum acordo, os inventariantes herdeiros, resolveram não mais continuar com o projeto de loteamento, solicitando assim que a referida área volta a ser uma área rural.

Nestes Termos,

P.Deferimento.

TIENI ARINOS GOMES DE CARVALHO

INVENTARIANTE

gov.br Documento assinado digitalmente
TIENI ARINOS GOMES DE CARVALHO
Data: 21/03/2025 14:52:56-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Recebi
21.03.25